

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Aspectos Fundamentais da Proteção de Dados Pessoais nas Empresas.



O QUE É A LGPD?

A Lei Geral deProteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) regula como empresas e órgãos públicos tratam informações de pessoas físicas. Seu objetivo é proteger a privacidade, a liberdade e os direitos fundamentais de cada cidadão.

A lei determina que a coleta, o uso e o compartilhamento de dados pessoais devem ser feitos com transparência, segurança e respeito ao titular.



O tratamento de dados deve respeitar princípios como:

- <u>Finalidade</u>: uso dos dados para fins legítimos e informados.
- <u>Necessidade</u>: coleta apenas do que é essencial.
- <u>Transparência</u>: informações claras ao titular.
- <u>Segurança</u>: proteção contra acessos não autorizados.
- <u>Prevenção</u>: evitar danos e vazamentos.
- <u>Não discriminação</u>: uso ético e justo dos dados.
- <u>Responsabilidade</u>: empresas devem comprovar medidas de conformidade.



POR QUE A EMPRESA DEVE SE ADEQUAR?

Adequar-se à LGPD é obrigatório e traz vantagens:

- Evita multas (até 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões por infração);
- Fortalece a imagem institucional e a confiança do cliente;
- Melhora a gestão e segurança da informação;
- Aumenta a competitividade no mercado.

PRINCIPAIS CONCEITOS

- **Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, como nome, CPF, e-mail, telefone, entre outros.
- **Dado Pessoal Sensível:** informações que revelam aspectos íntimos da pessoa, como: origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, entre outros.
- **Dado Anonimizado:** é aquele que não permite a identificação do titular, considerando os meios técnicos razoáveis disponíveis no momento do tratamento.
- **Titular dos Dados:** pessoa natural a quem os dados pessoais se referem e que é protegida pela LGPD (art. 5°, V).
- **Controlador:** pessoa física ou jurídica, pública ou privada, responsável pelas decisões relacionadas ao tratamento dos dados pessoais (art. 5°, VI).
- **Operador:** pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5°, VII).
- Encarregado de Proteção de Dados (DPO): indicado pelo controlador, atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (art. 5°, VIII).
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

VERIFIQUE SE SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE

Escaneie o QR Code e responda as perguntas



Mais de 14 respostas positivas: conformidade avançada.
La Entre 7 e 14: adequação em andamento.
X Menos de 7: é urgente iniciar o processo de adequação.

ETAPAS PARA IMPLANTAR A LGPD

A. Compreensão da LGPD e do Contexto da Empresa

- Estude a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e outras normas correlatas.
- Entenda como a empresa coleta, trata e armazena dados pessoais.

B. Formação de Comitê de Privacidade e Nomeação do DPO

- Crie um comitê de proteção de dados.
- Nomeie um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

C. Mapeamento dos Dados Pessoais

- Identifique todos os dados pessoais coletados, tratados e armazenados.
- Mapeie os fluxos de dados dentro da organização.
- Classifique os dados.

D. Análise de Riscos e Diagnóstico de Conformidade

- Avalie vulnerabilidades e riscos no tratamento de dados.
- Realize um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).

E. Revisão e Adequação de Documentos e Processos

- Atualize contratos, políticas de privacidade, termos de uso e formulários.
- Estabeleça regras claras para coleta, uso, compartilhamento e descarte de dados.

F. Implementação de Medidas de Segurança da Informação

- Adote controles técnicos e organizacionais para proteger os dados.
- Implemente políticas de acesso, criptografia, backups e monitoramento.

G. Treinamento e Conscientização

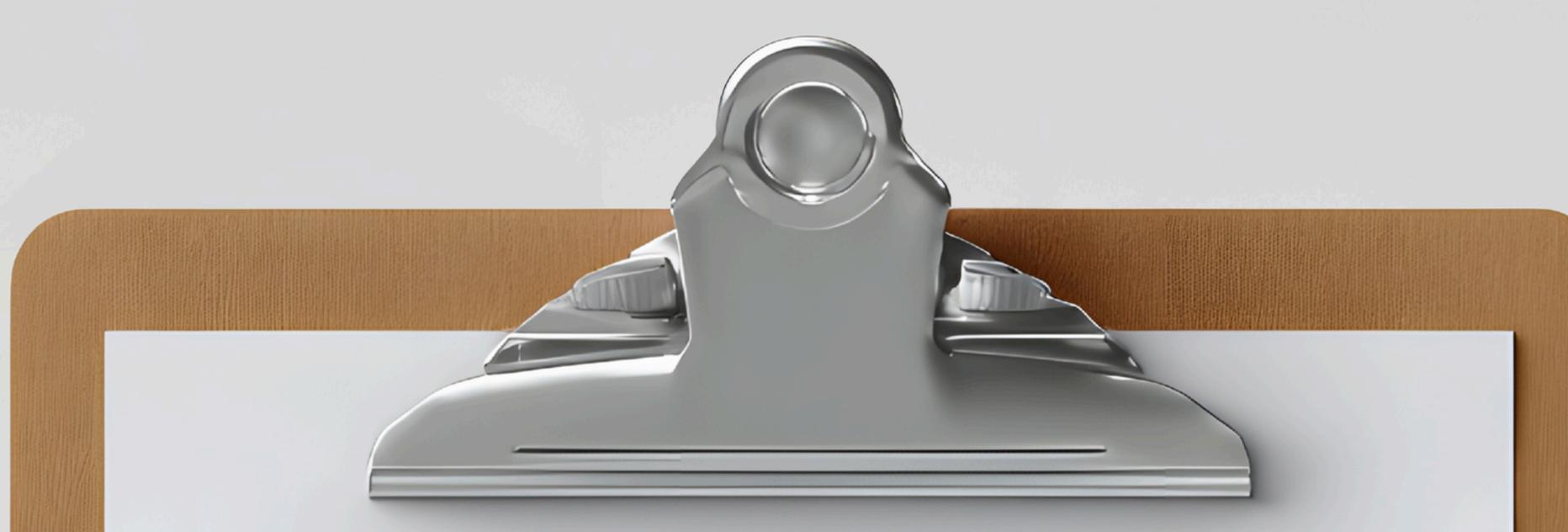
- Capacite colaboradores sobre boas práticas de proteção de dados.
- Promova uma cultura organizacional voltada à privacidade.

H. Gestão de Incidentes e Comunicação

- Estabeleça procedimentos para lidar com vazamentos e incidentes.
- Prepare planos de resposta e comunicação com titulares e autoridades.

I. Monitoramento Contínuo e Auditoria

- Realize auditorias periódicas para verificar a conformidade.
- Atualize processos conforme mudanças legais e tecnológicas.



CHECKLIST SIMPLIFICADO

1. Governança e Planejamento

- □ Criar comitê de privacidade ou GT.
- □ Nomear o Encarregado de Dados (DPO).
- □ Definir escopo e cronograma do projeto LGPD.
- □ Identificar legislação complementar aplicável.

2. Mapeamento de Dados Pessoais

- □ Identificar todos os dados pessoais tratados pela organização.
- □ Mapear os fluxos de dados (coleta, uso, compartilhamento, armazenamento).
- □ Classificar os dados (comuns, sensíveis, de menores).
- □ Identificar bases legais para cada tratamento.

3. Análise de Riscos e Relatório de Impacto

- □ Avaliar riscos à privacidade e segurança dos dados.
- □ Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD).
- □ Identificar vulnerabilidades e propor medidas corretivas.

4. Políticas e Documentação

- □ Redigir ou revisar a Política de Privacidade.
- □ Atualizar Termos de Uso e Política de Cookies.
- □ Incluir cláusulas de proteção de dados em contratos com terceiros.
- □ Criar política interna de proteção de dados e segurança da informação.

5. Segurança da Informação

- □ Implementar controles de acesso e autenticação.
- □ Adotar criptografia e backups seguros.
- □ Estabelecer plano de resposta a incidentes.
- □ Realizar testes de vulnerabilidade e auditorias.

6. Gestão dos Direitos dos Titulares

- □ Criar canal para solicitações dos titulares (acesso, correção, exclusão).
- □ Estabelecer procedimentos para atendimento às solicitações.
- ☐ Garantir transparência sobre o uso dos dados.

7. Treinamento e Conscientização

- □ Realizar treinamentos periódicos com colaboradores.
- □ Promover campanhas internas sobre privacidade.
- □ Incluir LGPD em programas de compliance e ética.

8. Monitoramento e Melhoria Contínua

- □ Realizar auditorias regulares de conformidade.
- ☐ Atualizar políticas conforme mudanças legais ou operacionais.
- ☐ Acompanhar orientações da ANPD e jurisprudência.